



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1160

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	3
.....	3
Audiência Pública .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1160

Página 2 de 3

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

### PORTARIA - Nº 04/2025

O Vereador **FRANKLIN FERREIRA SANCHES**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### **RESOLVE** pela presente **PORTARIA**:

**Artigo 1º** - Promover o desligamento da servidora pública municipal **CECILIA APARECIDA IOPE DE SOUZA**, RG. X.283.2XX/SSP-SP, do cargo de Secretária Legislativa Administrativa, integrante do Quadro de Pessoal efetivo da Câmara Municipal de Santo Anastácio, admitida em 15 de setembro de 1976, por ter atingido em 06 de novembro de 2025, o limite de idade previsto no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, para permanência no serviço público, declarando, por consequência, a vacância do referido cargo, determinando seja providenciado pelo departamento de pessoal, o pagamento das verbas rescisórias a que faz jus até a data do desligamento.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 06 de novembro de 2025.

**FRANKLIN FERREIRA SANCHES**  
*Presidente*

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 06 de novembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA**  
*Diretor Legislativo Administrativo*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1160

Página 3 de 3

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

#### EDITAL

#### COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### **LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

A Câmara Municipal de Santo Anastácio comunica às organizações sociais, entidades de classes, partidos políticos e a população em geral, que em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, estará realizando, no **DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – (SEGUNDA-FEIRA)**, com início às **18h45**, em sua sede à Rua Visconde de Mauá, nº 121, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para análise e discussão do **PROJETO DE LEI Nº 029/2025**, encaminhado ao Legislativo pelo Poder Executivo Municipal que **“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santo Anastácio para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”**.

Comunica, outrossim, que o mencionado Projeto de Lei, encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa do Legislativo no endereço supra.

Santo Anastácio, 03 de novembro de 2025.

**FRANKLIN FERREIRA SANCHES**  
Presidente